



## **Contratualização dos Serviços de Transporte Público de Passageiros Alentejo Central | Torre de Moncorvo**

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo positivo quanto às peças do procedimento de **Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular por Modo Rodoviário na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central** (Parecer n.º 14/2020, de 13 de fevereiro).

Este procedimento concursal assume relevância para a implementação da reforma introduzida pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, no que se refere à adequada contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros, em especial por incidir uma ampla área geográfica e preconizar a melhoria deste serviço público essencial, em região de baixa densidade populacional.

O sentido deste parecer, ainda que positivo, implica o cumprimento de diversas determinações e recomendações, designadamente quanto à execução contratual, no que se refere a matéria operacional, económica e financeira, bem como ao apuramento e reporte, circunstanciado e periódico, de informação relevante.

Foi também emitido parecer quanto à **Contratação de Serviços Públicos de Transporte de Passageiros em Torre de Moncorvo** (Parecer n.º 15/2020, de 13 de fevereiro), tendo sido negativo por não resultar claro ou comprovado o integral cumprimento do previsto no enquadramento legal e jurisprudencial aplicável, designadamente no que se refere aos critérios de definição de obrigações de serviço público e respetivas compensações/remunerações, tendo sido determinada a implementação de medidas que deem evidência da sanção das insuficiências em causa.

À semelhança de outros pareceres, a AMT irá acompanhar a execução contratual, de forma a garantir que, a todo o tempo, se cumprem os normativos legais e contratuais aplicáveis.

A divulgação dos pareceres será efetuada após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

*17 de fevereiro de 2020*